



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DR MICHEL - PSL

Em, 13/4/2011
Está
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº **IND 1333 /2011** **11**

(Do Deputado Dr. Michel – PSL)

Ao Senhor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ CEOF CAS CDC
- CSEG CAF CES CDDHCEDP
- CDESCTMAT

Em, 14/4/11

Michel
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo a isenção do pagamento de taxas de segunda via de documentos roubados ou furtados, quando expedidos por órgãos do Distrito Federal.

Com fundamento no art. 143, do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta indicação, para sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal a isenção do pagamento de taxas pela expedição de segunda via de documentos roubados ou furtados.

JUSTIFICAÇÃO

A segurança dos cidadãos é um dos principais deveres do Estado Democrático de Direito. No entanto, o Estado não é eficiente a ponto de por fim aos delitos. Diante dessa ineficiência, os cidadãos se tornam seres vulneráveis, colocados à mercê dos criminosos.

As vítimas de delitos como o roubo e o furto, além de passarem pelo trauma de ficarem com suas vidas nas mãos de bandidos, sofrem com danos materiais, tais como o pagamento da emissão da segunda via de seus documentos.

Como forma de suprir a ineficiência do Estado de proporcionar segurança aos cidadãos, compete a ele isentar as vítimas de roubo e furto do pagamento de taxas pela expedição de segunda via de documentos expedidos por órgãos públicos do Distrito Federal.

Assim, contamos com o apoio dos ilustres Deputados para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2011.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1333/2011
Folha Nº 01 - *dot*

Michel
Dr. Michel
Deputado Distrital - PSL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 12/AVR/2011 14:49